

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE (CGU's) – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA PARA BIÊNIO 2022/2023

Considerando que é de competência do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, a normatização e organização dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde Integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município, *conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90*, o Inciso XVI, art. 4º, art. 16º, art. 17., e art. 18º., da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações; Considerando, ainda, que de acordo com o art. 5 e 6 do Regimento Interno dos Conselhos Gestores das Unidades (CGUs) aprovadas pelo COMUS em 03 de setembro de 2002, os Conselhos Gestores terão composição tripartite e serão compostos por 4 (quatro) membros titulares, correspondendo um Suplente para cada Titular:

- I- 02 (dois) Representantes de usuários da área ou campo de abrangência da Unidade sede do Conselho Gestor, e seus Respectiveiros Suplentes;
- II- 01 (hum) Representante dos Trabalhadores da Área de Saúde, em efetivo exercício junto à Unidade Sede do Conselho Gestor, e seu respectivo Suplente;
- III- 01 (hum) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo Suplente, ambos indicados pelo titular da pasta.

Considerando, que deverão ser escolhidos os membros dos Conselhos Gestores, de todas as Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município para as vagas que não foram preenchidas no pleito anterior ocorrido em 2019;

FAZ SABER que serão realizadas Eleições para composição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraguatatuba, com a observância das seguintes regras estabelecidas no presente Edital. As eleições serão acompanhadas pela Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Sra. Ceci Oliveira Penteado, Sr. Adriano Fernandes Gazalli, Sra. Edna Ueda Yoshimoto e Sr. Luis Carlos Gonçalves.

Art. 1º. – As eleições serão realizadas nas Unidades conforme dia e horário indicado no quadro abaixo:

DATA E HORÁRIO	UNIDADE DE SAUDE
25/10/21 – 8:30 às 11:30	Tabatinga
25/10/21 – 13:30 às 16:30	Massaguaçu
26/10/21 – 8:30 às 11:30	PA Massaguaçu
26/10/21 – 13:30 às 16:30	Sumaré
27/10/21 – 8:30 às 11:30	CAPS II

27/10/21 – 13:30 às 16:30	UAMI
03/11/21 – 8:30 às 11:30	Pró Mulher
03/11/21 – 13:30 às 16:30	UPA Centro
04/11/21 – 8:30 às 11:30	CEM/CEO
04/11/21 – 13:30 às 16:30	PROTEGE
05/11/21 – 8:30 às 11:30	CCZ
05/11/21 – 13:30 às 16:30	Jaraguazinho
08/11/21 – 8:30 às 11:30	Morro do Algodão
08/11/21 – 13:30 às 16:30	Ademir Reis
09/11/21 – 8:30 às 11:30	Perequê-Mirim
09/11/21 – 13:30 às 16:30	UPA Sul
11/11/21 – 8:30 às 11:30	CAPS ad

Art. 2º- Do Processo de eleição deverão ser obedecidas às seguintes regras, de forma obrigatória:

I – Os Candidatos membros representantes de usuários, componentes dos Conselhos Gestores da respectiva Unidade de Saúde, deverão comprovar residência na área de abrangência da Unidade de Saúde e ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

a) Em Caso de mudança de residência do Conselheiro da área de abrangência da Unidade de Saúde o mesmo deverá informar ao Conselho Gestor, sendo automaticamente desligado e substituído pelo suplente.

b) Considera-se área de abrangência da Unidade de Saúde aquela indicada pelo processo de territorialização realizada pela Secretária Municipal de Saúde.

c) Os Candidatos membros representantes do segmento Usuário só poderá se candidatar em uma única Unidade como representante do seu segmento;

d) Os interessados em participar das eleições como candidatos, no Conselho Gestor, deverão fazer as inscrições na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do Edital.

Parágrafo Único – A territorialização somente se aplicam nas UBS, visto que as unidades especializadas são de referência para toda população do município.

II – Os membros Titulares e Suplentes, representantes dos usuários, serão escolhidos pelos moradores da área de abrangência da respectiva Unidade de Saúde devendo estes comprovar através de conta de água, luz, telefone ou cartão da Unidade de Saúde atualizado, portando e apresentando no ato da eleição direta, no dia e horário estabelecido neste Edital, da qual poderão participar, com direito a voto, todos os moradores maiores de 18 (dezoito) anos de idade, alfabetizados ou não, os quais comprovarão sua qualificação por documento idôneo (Cédula de Identidade, Carteira Profissional, Carteira de habilitação, c/ foto ou outro documento oficial com foto).

III – Os Trabalhadores da Área de Saúde (SUS) não poderão votar nem serem votados na representação dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, assim como os usuários do SUS, não poderão votar na representação dos Trabalhadores da Área de Saúde.

IV – Os membros representantes do Poder Público serão escolhidos conforme a seguinte determinação:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar os seus representantes, entre os que estiverem em efetivo exercício junto à unidade sede do Conselho Gestor.
- b) Os Trabalhadores da Área de Saúde da Unidade de Saúde, em efetivo exercício na Unidade, deverão eleger entre os funcionários de Saúde os seus representantes.

V – Secretaria Municipal de Saúde, as chefias das respectivas Unidades de Saúde e o próprio COMUS divulgarão pelos meios de comunicação como rádio, site oficial e folders, de forma a dar total publicidade ao processo de eleição, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, aos prazos para as inscrições e as datas das Eleições.

VI – A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar, com supervisão do COMUS, as Urnas e as Cédulas de votação, devendo haver livro próprio do CGU. Os locais de votação e urnas deverão estar nas respectivas Unidades, para registro dos votantes em cada Unidade de Saúde, no qual será lavrada a respectiva Ata do Processo eleitoral ocorrido na Unidade.

VII – A apuração dos votos será realizada logo após o encerramento da votação, devendo ser presidida por um representante do COMUS e da Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo local de votação, facultada a presença dos candidatos, de fiscais por eles designados e dos interessados em geral.

VIII – Do Resultado da eleição caberá recurso ao COMUS, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia da eleição, sendo que só serão considerados e analisados os recursos devidamente fundamentados na Ata de Eleição.

Art. 3º - Os interessados em concorrer como membros representantes dos usuários e Trabalhadores da Área de Saúde para os Conselhos Gestores, deverão providenciar sua prévia inscrição, no período de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, na respectiva Unidade de Saúde, nos horários de funcionamento da mesma.

I – Os candidatos a membros do Conselho Gestor, representante dos usuários, deverão apresentar os seguintes documentos para a eleição:

- **Comprovante de endereço atualizado ou documento da Unidade de Saúde, que comprove sua residência na área de abrangência.**
- **RG**
- **CPF**
- **Declaração de próprio punho que reside no endereço apresentado, caso não possua comprovante em seu nome.**

II – Os Candidatos a membro do Conselho Gestor, representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde, deverão apresentar os seguintes documentos para a eleição:

- **RG**
- **CPF**
- **Declaração do RH/SESAU que está lotado na respectiva Unidade**

Art. 4º – Nos termos do artigo 68 da Lei Complementar Estadual nº. 791, de 09 de março de 1995, para garantia da legitimidade da representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do COMUS- Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Define-se como vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses, além de outros, especialmente, os seguintes casos:

- 1** – Parentes de 1º. Grau: pais, filhos, cônjuges e pessoa convivendo em união estável e parentes consangüíneos até o 4º. Grau;
- 2** – Servidores do Sistema Único de Saúde;
- 3** – Vínculos com Entidades e Associação de Amigos de Bairros.

Art. 5º. – Os interessados em concorrer como membros representantes dos usuários do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ deverão comprovar vínculo com a unidade até 30/07/2021.

Art 6º. – Não poderão participar deste pleito quem já concorreu no pleito anterior de 2019.

Art 7º. - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas pelos interessados, serão resolvidos pelo COMUS e as decisões serão previamente comunicadas aos interessados.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES CGU's – COMUS

20/09/2021	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Gestor/COMUS do Município de Caraguatatuba para Biênio 2022/2023 em site oficial e nas Unidades de Saúde
21/09/2021 a 13/10/2021	Realização das Inscrições (das 9h às 15h)
18/10/2021	Publicação da relação das inscrições deferidas em site oficial e nas Unidades de Saúde.
19 a 21/10/2021	Prazo de 03 (três) dias úteis para recurso das inscrições
25/10/2021 a 11/11/2021	Eleição dos Usuários e Funcionários das Unidades de Saúde
22/11/2019	Publicação do resultado preliminar das eleições em site oficial e nas Unidades de Saúde.
23/11/2021 a 25/11/2021	Prazo de 03 (três) dias úteis para recurso
29/11/2021	Publicação do resultado final das eleições em site oficial e nas Unidades de Saúde

ANEXO II – Vagas a serem preenchidas por unidade

UNIDADE DE SAUDE	Vagas
Tabatinga	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
Massaguaçu	Trabalhadores – 1 suplente
PA Massaguaçu	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
Sumaré	Usuários – 1 suplente Trabalhadores – 1 suplente
CAPS II	Usuários – 1 suplente Trabalhadores – 1 suplente
UAMI	Usuários – 1 suplente Trabalhadores – 1 suplente
Pró Mulher	Usuários – 1 titular e 2 suplentes
UPA Centro	Usuários – 2 suplentes
CEM/CEO	Usuários – 1 suplente
PROTEGE	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
CCZ	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
Jaraguazinho	Usuários – 1 titular e 2 suplentes Trabalhadores – 1 suplente
Morro do Algodão	Usuários – 1 suplente Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
Ademir Reis	Usuários – 1 suplente Trabalhadores – 1 suplente
Perequê-Mirim	Usuários – 2 suplentes
UPA Sul	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente
CAPS ad	Usuários – 2 titulares e 2 suplentes Trabalhadores – 1 titular e 1 suplente